# ATA nº 01/2022

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURAE E ANÁLISE, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, PROCESSO Nº 2022/2022, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (18.11.2022) às oito horas e trinta minutos (08h30min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número duzentos e sete de oito de setembro de dois mil e vinte e dois (207//2022 de 08.09.2022), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Camile Denise Dallagnol, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de Empresas sob regime de **empreitada global por Lote**, para reformas em obras e instalações: **Lote 1** - **Anexo V**: Ginásio Municipal de Esportes, **Lote 2 – Anexo VI:** Ginásio Municipal FNDE e Sala Multiuso da Escola de Educação Infantil e **Lote 3 – Anexo VII**: Escola Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município, e conforme os documentos técnicos de engenharia, que fazem parte integrante do Edital, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento acostado ao processo. Cadastraram-se, junto ao Setor de Compras, para participar do certame, as seguintes empresas: **1)** L & D CONSTRUTORA LTDA, **2)** FLÁVIO DE SOUZA DIAS, **3)** JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA ME, **4)** CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, **5)** CONSTRUTORA SARTORI E ZORTEA LTDA, **6)** AC’TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, **7)** PRISCILLA ELISA SCKALEI, **8)** FR SANTI ENGENHARIA ME, **9)** CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **10)** LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. Das empresas cadastradas apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes empresas: 1) FLÁVIO DE SOUZA DIAS, sem representante na Sessão; 2) JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA, sem representante na Sessão; 3) CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, sem representante na Sessão; 4) AC’TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, sem representante na Sessão; 5) PRISCILLA ELISA SCKALEI, sem representante na Sessão; 6) FR SANTI ENGENHARIA ME, neste ato representado pelo Senhor Fredson Rodier Santi e 7) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Senhor Maurício José Sbardelotto. Realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos verificou-se que: 1) a empresa FLÁVIO DE SOUZA DIAS não apresentou os seguintes documentos: subitem 6.2, letra ”f” prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; subitem 6.3, letra “a” - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial e subitem 6.5, letra “c” - comprovação de que o profissional técnico, possui vínculo empregatício/laboral, com a empresa licitante, motivo pelo qual foi considerada inabilitada a fase de julgamento de propostas; as empresas 2) JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA ME, 3) CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, 4) AC’TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, 5) PRISCILLA ELISA SCKALEI, 6) FR SANTI ENGENHARIA ME e 7) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram a documentação prevista no edital e consideradas habilitadas a fase de julgamento de propostas. As empresas FLÁVIO DE SOUZA DIAS, JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA ME, FR SANTI ENGENHARIA ME e CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram a documentação prevista no Edital subitem 4.5 e poderão se beneficiar dos benefícios previstos na LC 123. As empresas CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA e AC’TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA não apresentaram a documentação prevista no Edital subitem 4.5 - e desta forma não poderão se beneficiar dos benefícios previstos na LC 123. A empresa PRISCILLA ELISA SCKALEI apresentou declaração de enquadramento de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte assinada pelo representante legal da empresa anexando requerimento de empresário junto a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, divergindo do exigido no Edital subitem 4.5 e SMJ, não poderá se beneficiar dos benefícios previstos na LC 123. Os documentos foram rubricados pelos prepostos das Empresas representadas e Comissão de Licitações. Considerando que apenas duas empresas estiveram representadas na presente Sessão e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente a fase de habilitação ou inabilitação dos licitantes. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos prepostos das empresas e Comissão de Licitações e serão guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Setor de Tesouraria do Município. Os prepostos das empresas participantes ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, dispensando-se, assim, as comunicações previstas em lei. Os demais participantes serão notificados das decisões da Comissão de Licitações nas formas da lei. Os prepostos das empresas requisitaram cópia da Ata, registrando-se para fins de comprovação da entrega do documento. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.